



Ata de Registro de Preços n.º 12/2023 - CBMDF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023 - CBMDF

Pregão Eletrônico nº 12/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF
Processo SEI nº 00053-00235049/2022-34

O Distrito Federal, por meio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, doravante denominado CBMDF, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, neste ato representado pelo Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, portador do RG n.º 08.105 - CBMDF e do CPF n.º 539.844.041-15, Diretor de Contratações e Aquisições, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto distrital nº 40.205/2019, o Decreto Federal nº 7.163/2010, do Decreto distrital nº 39.103/2018, aplicando-se subsidiariamente as normas constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas modificações de acordo com o Pregão Eletrônico nº 12/2023, conforme consta no Processo SEI nº 00053-00235049/2022-34 RESOLVE registrar o(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., CNPJ nº 00.059.062/0001-79; CARLA DE OLIVEIRA CORREA, CNPJ nº 08.583.229/0001-08; EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 38.408.899/0001-59; MG35 ATACADO DA SAUDE LTDA, CNPJ nº 39.239.472/0001-37; CIRURGICA SANTA HELENA LTDA, CNPJ nº 43.496.995/0001-36, objetivando a aquisição de produtos pelo CBMDF, conforme especificações técnicas, quantidades estimadas e as condições de fornecimento constantes no Termo de Referência, atendidas as cláusulas e condições abaixo:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de consumo relacionados às vias aéreas superiores em Atendimento Pré-Hospitalar para utilização nas URs do CBMDF, especificado(s) no item 6 do Termo de Referência nº 424/2022, Anexo I do Edital de Pregão nº 12/2023 (prot. 114237552), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras (prot. 113526853, 113527008, 113527134, 113527304, 113527460), independentemente de transcrição.

1.2. O CBMDF não está obrigado a firmar contratações oriundas da presente ARP, nem mesmo nas quantidades indicadas no Item 2, podendo a Administração promover a aquisição em quantidades de acordo com suas necessidades

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BENEFICIÁRIA						
EMPRESA: CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 00.059.062/0001-79 INSCR. ESTADUAL: 85.213.679 ENDEREÇO: Rua Marquês de Jacarepaguá, nº 854 - Taquara - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ CEP:22730-290. E-MAIL: cryssil2014@gmail.com TELEFONE: (21) 2424-9265 / 3327-0170			BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 1804-0 CONTA CORRENTE: 70370-2 PROCURADOR/REPRESENTANTE: SILVIO FERNANDES ANTUNES R.G: 05.592.134-0 IFP CPF: 670.048.817-68			
ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	Unidade	CATETER Cateter tipo óculos adulto: Cateter nasal para oxigenoterapia deverá ser tipo óculos; deverá ser tamanho adulto; deverá ter dois orifícios próximos, que ao ser instalados deverão ficar próximos às narinas, com fixação sobre as orelhas como óculos; Deverá ser descartável, estéril, em pvc atóxico ou silicone, flexível, transparente e de contorno arredondado, tamanho de 100cm a 250cm. Prazo de validade mínimo de 24 meses a partir da data de entrega. A validade deverá estar descrita na embalagem. Deve possuir cadastro na Anvisa.	MEDSONDA	1.598	R\$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos)	R\$ 3.004,24 (três mil quatro reais e vinte e quatro centavos)

BENEFICIÁRIA						
EMPRESA: CARLA DE OLIVEIRA CORREA - EPP CNPJ: 08.583.229/0001-08 INSCR. ESTADUAL: 001030481.00-53 ENDEREÇO: Avenida Alvares Cabral Nº 982 Sala 901, Bairro Lourdes- 30.170-002 - Belo Horizonte - MG E-MAIL: cocbh@hotmail.com TELEFONE: (31) 2535-9450 (31) 2535-1345 (31) 98387-9390			BANCO: Banco do Brasil S.A AGÊNCIA: 1229-7 CONTA CORRENTE: 111082-9 PROCURADOR/REPRESENTANTE: GRAZIELLA FANTICELLI DALNEGRO R.G: 111805867- IFPRJ CPF: 074.547.807-76			
ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	Unidade	FILTRO Filtro trocador de calor e umidade, bacterial/viral deverá ser capaz de aquecer e umidificar o gás inspirado, além de atuar como barreira microbiológica que previne a infecção cruzada entre o paciente, o ventiladores manuais, espaço morto de no mínimo 20ml e volume corrente de mínimo 150 e máximo 1500 ml, com acesso luer lock com tampa para monitorização capnógrafo, embalado em papel grau cirúrgico. Deverá vir acompanhado do tubo traquéia, bem como possuir cadastro na ANVISA. Validade mínima de 75% do prazo de validade total, a contar da data de entrega.	CGH	3.120	R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos)	R\$ 15.288,00 (quinze mil duzentos e oitenta e oito reais)

BENEFICIÁRIA						
EMPRESA: EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 38.408.899/0001-59 INSCR. ESTADUAL: 90860969-75 ENDEREÇO: Rua Graça Aranha, nº 875 Barracão 01 Sala E Vargem Grande Pinhais-PR CEP 83.321-020 E-MAIL: equimed@uol.com.br TELEFONE: (41) 3667-9820			BANCO: Banco do Brasil S.A AGÊNCIA: 1622-5 CONTA CORRENTE: 89000-6 BANCO: Caixa Econômica Federal AGÊNCIA: 1630 - Cp 003 CONTA CORRENTE: 3171-5 PROCURADOR/REPRESENTANTE: SÉRGIO EDELBERTO VALÉRIO JÚNIOR R.G: 8.061.540-0/SESP/PR CPF: 039.410.899-00			
ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
7	Unidade	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL Unidade nebulizadora deverá ser composta por cabeçote e recipiente plástico graduado com capacidade para até 8 ml, máscara plástica transparente tamanho infantil; Deverá conter elástico para fixação na cabeça. A máscara deverá ser plástica transparente tamanho infantil. Deverá conter conector e extensão entre 1,5m a 2,5m para uso em linha de oxigênio; Deverá ser codificado pela cor verde, desmontável, reutilizável, de uso individual, não estéril. Deverá ter cadastro na ANVISA.	COMPOWER/ Xiamen Compower Med. Tech. CO., Ltd., CHINA. REP. POP./ CP331703/ 80901119004	78	R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos)	R\$ 655,20 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)

BENEFICIÁRIA						
EMPRESA: MG35 ATACADO DA SAÚDE LTDA CNPJ: 39.239.472/0001-37 INSCR. ESTADUAL: 908.635.02-78 ENDEREÇO: Rua Des. Cid Campelo, 6598 – Loja 08 – Cond. Logístico CIC CD CIC – CEP: 81250-510 E-MAIL: licitacao@zerbinimedical.com.br TELEFONE: (41) 3542-1148			BANCO: Banco do Brasil S.A AGÊNCIA: 3041-4 CONTA CORRENTE: 33878-8 PROCURADOR/REPRESENTANTE: ANA FLÁVIA GONÇALVES DE PAULA ATAÍDE R.G: 8.999.576-0/PR CPF: 082.319.659-39			
ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
8	Unidade	MASCARILHA O2 ADULTO A Máscara facial para oxigenoterapia deverá ser em vinil transparente, com presilhas ajustáveis no nariz; Deverá conter elástico para fixação na cabeça; Deverá ter válvula de controle de baixa resistência; Deverá prevenir a reinalação de gases através de duas membranas, sistema completo com bolsa e reservatório com capacidade mínima de 700ml e tubo de suprimento de oxigênio de no mínimo 2m de comprimento, deve permitir terapia de 95 a 100% de O ₂ , nos tamanhos adulto. Deve possuir cadastro na ANVISA. Validade mínima de 75% do prazo de validade total, a contar da data de entrega.	ADVANTIVE	1248 + 200 CBMAL	R\$ 12,90 (doze reais e noventa centavos)	R\$ 16.099,20 (dezesseis mil noventa e nove reais e vinte centavos)

BENEFICIÁRIA						
EMPRESA: CIRÚRGICA SANTA HELENA LTDA CNPJ: 43.496.995/0001-36 INSCR. ESTADUAL: 267/0037814 ENDEREÇO: Estrada da Arroeira, 510, Térreo, CEP: 92.990-00, Eldorado do Sul/RS E-MAIL: : licitacao@cirurgicasantahelena.com.br ou cirurgicasantahelena@gmail.com TELEFONE: (51) 3481-3361/(51) 99657-9975			BANCO: Banco Santander AGÊNCIA: 1103 CONTA CORRENTE: 13.002542-0 PROCURADOR/REPRESENTANTE: ELIANE LOURENÇO R.G: 4074678337 CPF: 821.015.310-20			
ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
9	Unidade	MASCARILHA O2 INFANTIL Máscara para oxigenação infantil: A Máscara facial para oxigenoterapia deverá ser em vinil transparente, tamanho infantil, com presilhas ajustáveis no nariz; Deverá conter elástico para fixação na cabeça; Deverá ter válvula de controle de baixa resistência; Deverá prevenir a reinalação de gases através de duas membranas, sistema completo com bolsa e reservatório com capacidade mínima de 700ml e tubo de suprimento de oxigênio de no mínimo 2m de comprimento, deve permitir terapia de 95 a 100% de O ₂ , nos tamanhos adulto. Deve possuir cadastro na ANVISA. Validade mínima de 75% do prazo de validade total, a contar da data de entrega.	WELL LEAD	624 + 200 CBMAL	R\$ 29,80 (vinte e nove reais e oitenta centavos)	R\$ 18.595,20 (dezoito mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)

3. ÓRGÃO(S) / ENTE(S) PARTICIPANTE(S):

- 3.1. Os seguintes órgãos são participantes da ARP, nas seguintes quantidades:
- 3.1.1. **Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas** - CBMAL (UASG: 926111)
4. VALIDADE DA ATA:
- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da publicação em DODF, não podendo ser prorrogada.
5. REVISÃO E CANCELAMENTO:
- 5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observados os termos do Decreto do Distrito Federal nº 39.103/2018.
- 5.2. Caso seja constatado que o preço registrado na Ata é superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao(s) fornecedor(es), mediante comunicação formal, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.
- 5.3. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido e o gerenciador da Ata convocará os demais fornecedores do cadastro reserva, caso existam, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a SUREP/DICOA poderá:
- 5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.4.2. Convocar os demais fornecedores do cadastro reserva, caso existam, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.5. Não havendo êxito nas negociações a Administração deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar Contrato administrativo com o Distrito Federal ou o CBMDF.
6. DOS ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS:
- 6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 (art. 12, § 1º, do Decreto distrital nº 39.103/2018).
7. DO CONTRATO:
- 7.1. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços (ARP), a(s) empresa(s) beneficiária(s) poderá(ão) ser convocada(s) para assinar o termo de Contrato, ou retirar documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento do Termo de Convocação.
- 7.2. Os Contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 (art. 12, § 3º, do Decreto distrital nº 39.103/2018).
- 7.3. Aplica-se aos Contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.
8. DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO:
- 8.1. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos e condições previstas no Termo de Referência (Anexo I ao Edital) nos seguintes locais:
- 8.1.1. **PARA O CBMDF**, o local de entrega é o Centro de Suprimento e Material (CESMA) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), localizado no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS) Quadra 4, lote 5, Setor Policial Sul, Complexo da Academia de Bombeiro Militar – Brasília-DF, CEP 70.602-900, telefones: (61) 3901-5981/3901-5984. O horário de entrega será das 08:00 às 17:00 horas;
- 8.1.2. **PARA O CBMAL**, o local de entrega é o Quartel do Comando Geral (QCG), localizado à Av. Siqueira Campos S/N, Bairro: Trapiche da Barra, Cidade/UF: Maceió/AL, CEP: 57.010-405, telefones: (82) 3315-2830/3315-2817. O horário de entrega será das 09:00 às 13:00 horas.
- 8.2. A entrega deverá ocorrer em dia de expediente do CBMDF, nos horários compreendidos entre 08:00h às 17:00h.
- 8.3. O objeto requisitado deve ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias **CORRIDOS**, conforme previsto no Termo de Referência que segue como Anexo I ao Edital de PE nº 12/2023.
- 8.4. O objeto desta licitação será recebido, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma do art. 73 da Lei nº 8.666/1993.
9. DO PAGAMENTO:
- 9.1. O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela (s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.
- 9.2. Os pagamentos, pelo CBMDF, de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão feitos exclusivamente mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário, junto ao Banco de Brasília S/A – BRB (Decreto distrital nº 32.767, de 17 de fevereiro de 2011), exceto:
- 9.2.1. Os pagamentos à empresas vinculadas ou supervisionadas pela Administração Pública federal;
- 9.2.2. Os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou Contratos que, em virtude de legislação própria, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos;
- 9.2.3. Os pagamentos a empresas de outros Estados da federação que não mantenham filiais e/ ou representações no DF e que venceram processo licitatório no âmbito deste ente federado.
10. DAS PENALIDADES:
- 10.1. O descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições da presente Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente, em face do disposto no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993, ensejará a aplicação de penalidade que obedecerá às normas estabelecidas no **Decreto distrital nº 26.851/2006** e alterações posteriores.
11. DAS REQUISIÇÕES:
- 11.1. As contratações do objeto da presente ARP serão solicitadas pelas diversas Unidades do CBMDF e pelos órgãos/entes participantes e autorizadas, caso a caso, pela Diretoria de Contratações e Aquisições.
12. DAS ALTERAÇÕES NA ARP:
- 12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
- 13.1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos Licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do Licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

RAFAEL BARBOSA **SODRÉ** - Ten-Cel. QOBM/Comb.
Chefe da Seção de Licitações

HÉLIO **PEREIRA** LIMA - Cel. QOBM/Comb.
Diretor de Contratações e Aquisições

LICITANTE VENCEDOR

CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

SILVIO FERNANDES ANTUNES
R.G: 05.592.134-0 IFP
CPF: 670.048.817-68

CARLA DE OLIVEIRA CORREA - EPP
GRAZIELLA FANTICELLI DALNEGRO
R.G: 111805867- IFPRJ
CPF: 074.547.807-76

EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

SÉRGIO EDELBERTO VÁLERIO JÚNIOR
R.G: 8.061.540-0 SESP/PR
CPF: 039.410.899-00

MG35 ATACADO DA SAÚDE LTDA
ANA FLÁVIA GONÇALVES DE PAULA ATAIDE
R.G: 8.999.576-0 PR
CPF: 082.319.659-39

CIRÚRGICA SANTA HELENA LTDA

ELIANE LOURENÇO

R.G: 4074678337

CPF: 821.015.310-20



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BARBOSA SOBRÉ** - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400215, Chefe da Seção de Licitações, em 07/06/2023, às 13:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA** - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400023, Diretor(a) de Contratações e Aquisições, em 13/06/2023, às 14:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELLA FANTICELLI DALNEIRO**, RG nº 111805867 - IFPRJ, Usuário Externo, em 14/06/2023, às 09:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO FERNANDES ANTUNES**, RG nº 055921340 - IFPRJ, Usuário Externo, em 14/06/2023, às 10:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Edlberto Valério Junior**, Usuário Externo, em 16/06/2023, às 14:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flavia Gonçalves De Paula Ataíde**, Usuário Externo, em 19/06/2023, às 13:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE LOURENÇO**, Usuário Externo, em 20/06/2023, às 14:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificando o código CRC= **871AB1FA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Império Dom Pedro II - QGC/CEMDF - CEP 70640-020 - DF

00053-00111405/2023-14

Doc. SEI/GDF 114662805